



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0544/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, nomeada pelo Decreto nº 003/2022, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, objetivando a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Objeto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade e Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para composição de subcomissão técnica avaliativa para a Contratação de Agência de Publicidade/propaganda pelo Município de São Gabriel - Ba, nos termos da lei 12.232/2010.

Local da Inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, situada na Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel - Ba, de 01 de junho a 15 de junho de 2022, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Prazo da Inscrição: Até às 12:00 Horas do dia 13 de junho de 2022.

Data prevista para a Sessão Pública de Sorteio: Às 09:00 do dia 15 de junho de 2022.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> ou no Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura de São Gabriel – Ba, na Praça Largo da Pátria, 132, Centro.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gabriel - Ba, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Licitações, endereço acima mencionado ou pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

Lucélia Rodrigues Silva Gomes
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0544/2022

1. PREÂMBULO

O Município de São Gabriel, Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 13.891.544/0001-32, com sede na Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel - Ba, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing no intuito de constituir subcomissão técnica para futura contratação de Agência de Publicidade e Propaganda**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. DO OBJETIVO

2.1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gabriel - Ba.

2.1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.2. DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

2.2.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 003/2022.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.2.2. A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada até às 12:00hs do dia 13 de junho de 2022, na Sala de Licitações, situada à Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel - Ba, CEP 44915000.

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3. DA PUBLICIDADE

3.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, e ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada à Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel - Ba, CEP 44.915000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min.

3.2. As pessoas com interesse em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site anteriormente indicado, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. O participante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar pedido para o e-mail: compras.saogabriel@gmail.com.

4. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. DA PARTICIPAÇÃO

4.1.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município;

4.1.3. Declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pelo Município com o objetivo de contratação de agência de publicidade;

4.1.4. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de experiência ou atuação em uma dessas áreas;

4.1.5. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.7. Com exceção dos documentos constantes nos itens "4.1.2" e "4.1.3", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

4.1.8. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

4.1.9. O Município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. DA SUBCOMISSÃO

5.1.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública dos inscritos previamente cadastrados, com lista a ser divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 17 de junho de 2022.

5.1.2. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante pedido fundamentado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, que se dará no dia 15 de junho de 2022.

5.1.3. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.1.4. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.1.5. A impugnação poderá ser feita por via e-mail ou correio, devendo a mesma ser encaminhada ao setor de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço descrito na capa deste edital.

5.1.6. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

5.1.7. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.1.8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gabriel - Ba, caso seja possível.

5.1.9. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar em licitação a ser promovida pelo Município com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

5.1.10. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de São Gabriel - Ba.

São Gabriel - Bahia, 31 de maio de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de São Gabriel -Ba, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

São Gabriel, Bahia. ____ de _____ de 2022.

Assinatura e RG

Observação: Em caso de vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de São Gabriel - Bahia.

(Local) _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e RG